



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 14/2020

Por este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 14/2020, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB-SUL)** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 19.807.228/0001-16, com sede administrativa Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Era, CEP 37170-000, cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Hideraldo Henrique Silva, inscrito no CPF sob o nº 757.697.356-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **WEBNET SOLUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.319.369/0001-40, com endereço à Av. Paulista, 352, sala 64, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, inscrito no CPF nº 341.104.658-93, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente termo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por meio deste, fica prorrogada o prazo de 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, a contar da data de 1º de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o valor mensal da prestação de serviço para **R\$ 978,54** (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 11.742,51** (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por ano, reajustado conforme percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço, não alterados pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Esperança, 19 de setembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS
(CISAB-SUL)

WEBNET SOLUÇÕES

Testemunhas:

CPF:

CPF: